



Assinatura  
Aldemir Gomes da Silva  
Secretaria de Administração  
Matrícula 303-1

LEI MUNICIPAL Nº 408, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 349/2022, ATUALIZANDO OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores das diárias destinadas ao custeio de viagens e deslocamentos dos Vereadores e Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaqueira, instituídas pela Lei Municipal nº 349, de 10 de agosto de 2022, ficam atualizados conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de agosto de 2022 a janeiro de 2025, conforme dados oficiais publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º A atualização mencionada no caput desta Lei, no percentual de 10,915730 %, incidirá sobre os valores das diárias estabelecidas para as três primeiras categorias previstas no Anexo Único desta Lei, correspondentes a deslocamentos dentro do Estado de Pernambuco.

§ 2º Em relação à quarta categoria do Anexo Único, correspondente às diárias para deslocamentos destinados a outros Estados da Federação, o reajuste adotado será superior ao percentual acumulado do IPCA no período de referência, considerando a insuficiência dos valores anteriormente fixados para cobrir despesas com locomoção, alimentação e estadia em outros estados, especialmente na capital federal, Brasília.

Art. 2º Em razão da atualização monetária consignada no art. 1º o Anexo I da Lei Municipal nº 349/2022 passa a vigorar atualizado, conforme valores expressos no anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Jaqueira, ficando sua

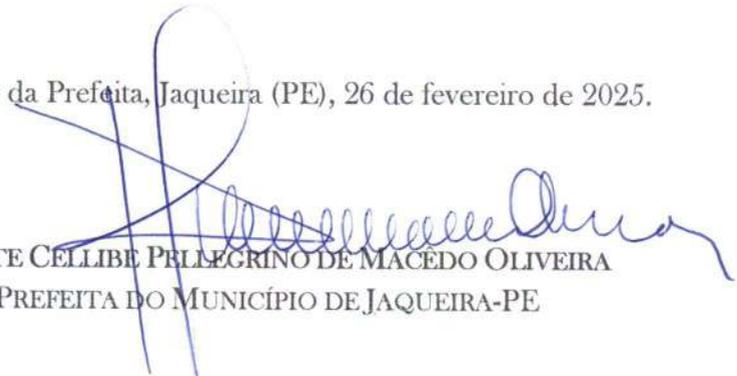




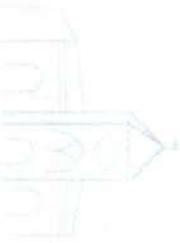
implementação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 26 de fevereiro de 2025.

  
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE





ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL, 408/2025  
Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 349/2022  
VALORES DAS DIÁRIAS

Diárias Parciais				
Categoria	Municípios até 50 Km de distância da sede do Município de Jaqueira	Recife e demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 50 Km e até 300 Km de distância da sede do Município de Jaqueira.	Demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 300 Km de distância da sede do Município de Jaqueira.	Outros Estados da Federação
1	(Diárias Parciais) R\$ 9,5,24	(Diárias Parciais) R\$ 198,43	(Diárias Parciais) R\$ 396,86	(Diárias Parciais) R\$ 475,00
2	R\$ 79,37	R\$ 158,74	R\$ 238,11	R\$ 316,68
Diárias Integrais				
	Municípios até 50 Km de distância da sede do Município de Jaqueira	Recife e demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 50 Km e até 300 Km de distância da sede do Município de Jaqueira.	Demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 300 Km de distância da sede do Município de Jaqueira.	Outros Estados da Federação
1	(Diárias Integrais) R\$ 190,48	(Diárias Integrais) R\$ 396,86	(Diárias Integrais) R\$ 793,72	(Diárias Integrais) R\$ 950,00
2	R\$ 158,74	R\$ 317,48	R\$ 476,22	R\$ 633,37

As categorias são as seguintes:

- 1 - Vereadores; e
- 2 - Servidores.

\* Atualização monetária pelo IPCA (IBGE), apurada pelo período de 08/2022 a 01/2025, com índice de correção acumulada no período de 10,915730 %, incidente sobre as três primeiras categorias, e reajuste real, acima de inflação, na categoria "Outros Estados da Federação".  
Fonte: <<https://www3.bcb.gov.br/CALC/DADO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>>, acesso público em 12/02/2025 - 11:14

